



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

## **TERMO ADITIVO - PRE/DG/SGA/COGELIC/SECONT**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA 2ª ETAPA DA REFORMA DO EDIFÍCIO ANEXO III DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA BARBOSA IGLESIAS CONSTRUTORA LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, doravante denominado **Contratante**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Raimundo de Campos Vieira, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria do TRE-BA, e a empresa **VIGHNAHARTA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.401.668/0001-40, com sede na Avenida Prof. Magalhães Neto, n. 1856, Pituba, Salvador/BA, CEP 41.810-011, Sala 1001, fone (71) 3043-3232 / 7171 / 98209-4762, e-mail b.santos@vighnaharta.com.br, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato pelo Sr. Sergio Ferreira Santos Najar, inscrito no CPF/MF sob n.º 793.598.335-68, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA 2ª ETAPA DA REFORMA DO EDIFÍCIO ANEXO III DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, albergado na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resultante de procedimento licitatório sob a modalidade Concorrência n.º 01/2022, consoante Processos (SEI) n.ºs 0008075-71.2022.6.05.8000 e 0004900-35.2023.6.05.8000.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem a finalidade de promover **alteração qualitativa e quantitativa** ao objeto do **Contrato nº 102/2022**, mediante **acréscimos**, conforme planilhas descritivas acostadas no Anexo deste instrumento.
2. O impacto financeiro do presente aditivo perfaz o montante de **R\$ 251.851,08 (duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oito centavos)** de **acréscimos**, o que representa **3,56% (três inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento)** do valor total do contrato.
3. Por força da presente alteração, o **valor total** do contrato modifica-se para **R\$ 7.550.041,95 (sete milhões, quinhentos e cinquenta mil, quarenta e um reais e noventa e cinco centavos)**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

1. As despesas decorrentes deste aditivo serão cobertas pela Nota de Empenho nº 2023NE000325, cujo reforço foi efetuado em 11 de maio de 2023, por conta do elemento 3.44.90.51.91 – “Obras em Andamento”, vinculado à ação orçamentária 02.122.0033.219Z.0029 - “Conservação e Recuperação de Ativos de infraestrutura da União – No Estado da Bahia”, do Programa “0033 – Programa “Gestão e Manutenção do Poder Judiciário”.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

1. No prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da via deste aditivo assinado, deverá a Contratada apresentar nova garantia, adequada ao novo valor pactuado para o ajuste.

### **CLÁUSULA QUARTA**

1. As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

### **CLÁUSULA QUINTA**

1. Este Termo Aditivo, celebrado com base nos artigos 65, I, “a”, “b”, e § 1º, da Lei nº 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada lei.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

---

**Raimundo de Campos Vieira**  
Diretor-Geral do TRE-BA

---

**Sr. Sérgio Ferreira Santos Najar**  
CPF nº 793.598.335-68  
CONTRATADA

### **ANEXOS**

#### **I - PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS DOS ACRÉSCIMOS**

**Doc. nº 2330358**

#### **II – PLANILHA DE COMPOSIÇÕES**

**Doc nº 2330362**



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Ferreira Santos Najar, Usuário Externo**, em 17/05/2023, às 15:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 18/05/2023, às 12:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2353725** e o código CRC **662844CC**.